

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 32/2021

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de representantes de pais/mães de alunos matriculados da Educação Municipal, indicados pelos Conselhos Escolares e/ou Associação de Pais, Professores e Funcionários - APPF, que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do município de Piraquara/PR, gestão 2021-2025.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 3º, inciso II da Lei Municipal 519/2000 e da resolução Nº 6, de 8 de maio de 2020, capítulo VI, § 1º torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de 2 (dois) titulares e de 2 (dois) suplentes de representantes pais/mães/responsáveis de alunos matriculados da Educação Municipal, indicados pelos Conselhos Escolares e/ou Associação de Pais Professores e Funcionários, que irão compor o Conselho da Alimentação Escolar – CAE, gestão 2021 a 2025.

DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha, de 2 (dois) titulares e de 2 (dois) suplentes de representantes de pais/mães/responsáveis de alunos matriculados da Educação Municipal, indicados pelos Conselhos Escolares e/ou Associação de Pais Professores e Funcionários, que integrarão o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, 2021/2025.

DAS FINALIDADES DO CONSELHO

Art. 2º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de caráter deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao Governo Municipal, tem a finalidade de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e eleitores, os representantes de pais/mães/responsáveis de alunos matriculados da Educação Municipal, indicados pelos Conselhos Escolares e/ou Associação de Pais Professores e Funcionários, que pleiteiem integrar o Conselho da Alimentação Escolar - CAE, gestão 2021 a 2025.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas na assembleia de eleição da representatividade de docentes e trabalhadores da Educação Municipal, que ocorrerá no **dia 09 de setembro de 2021, às 19 horas**, no Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.

DA ELEIÇÃO

Art. 5º O processo eleitoral se desenvolverá em 4 (quatro) etapas durante a assembleia convocada para esse fim, a saber:

- I - 1ª Etapa: Explicação pela Comissão Eleitoral do regulamento para candidatura;
- II - 2ª Etapa: Candidaturas no ato da Assembleia;
- III - 3ª Etapa: Defesa das candidaturas por ordem de inscrição;
- IV – 4ª etapa: Eleição por voto direto, sendo eleitos os 2 (dois) mais votados titulares e 2 (dois) suplentes;

Art. 6º Serão eleitos para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, gestão 2021 a 2025, os representantes de pais/mães/responsáveis de alunos matriculados da Educação Municipal, indicados pelos Conselhos Escolares e/ou Associação de Pais Professores e Funcionários com maior número de votos assegurando dois titulares (mais votados) e dois suplentes.

Parágrafo Único: Finalizada a eleição, serão divulgados os nomes dos eleitos nas mídias sociais da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara, Associação dos Professores Municipais de Piraquara e Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 7º Fica constituída a Comissão que acompanhará todo o processo, composta pelos seguintes membros:

Daniele Meira Cordeiro - SMED (Secretaria Municipal de Educação)

Jozeliane Barbosa Rezende - CME (Conselho Municipal de Educação)

Regiane Plantes Pires – APMP (Associação dos Professores Municipais de Piraquara)

Diogo Felipe Lourenço Amaral – CACS FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Cabe a Comissão eleitoral, encaminhar a Secretaria Municipal de Educação a cópia da Ata de Eleição, lista de presença e ficha cadastral dos/as representantes eleitos/as, até às 17 horas do dia 13 de setembro de 2021.

Art. 9º Após eleitos, os conselheiros serão empossados e nomeados pelo Prefeito através de Decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho da Alimentação Escolar, na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2021.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ficha Cadastral dos representantes eleitos/as:

Instituição que Representa: _____

Segmento que Representa: _____

() Titular () Suplente

Nome completo (Sem Abreviaturas): _____

Endereço:

Rua: _____

Bairro: _____ Nº: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Telefone

Institucional: _____

Particular: _____

E-mail: _____

Carteira de Identidade nº : _____

Órgão Expedidor/UF.: _____

CPF: _____

PIRAQUARA, ____ DE _____ DE 2021.

Assinatura: _____

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:25D2DA4D